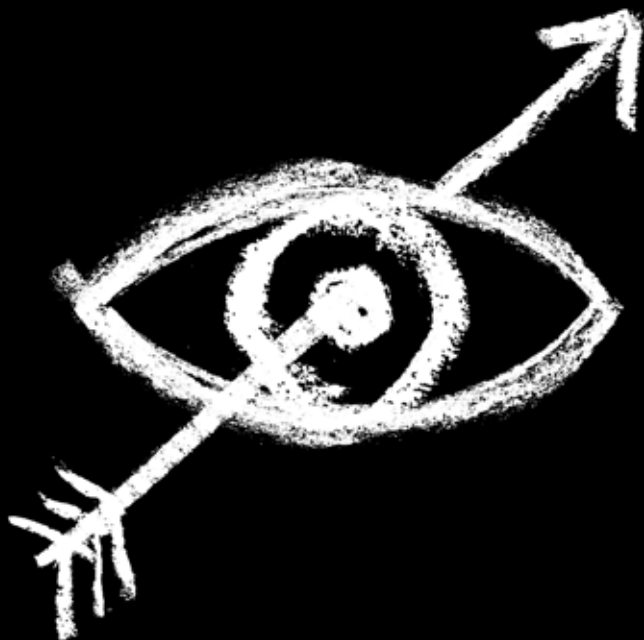


A Prefeitura de Belo Horizonte,
por meio da Secretaria Municipal de Cultura,
UniBH e BDMG Cultural apresentam



fórum de fotoperformance

**RESIDÊNCIA
ARTÍSTICA**

de 7 a 26 de outubro, 2019
Belo Horizonte

BDMG Cultural
Rua Bernardo Guimarães,
n. 1600 — Lourdes

Inscrições até dia 31 de agosto pelo site:
www.forumfotoperformance.com

Projeto 0688-2017

Patrocínio



Apoio



Parceria



Incentivo





**fórum de
fotoperformance
2019**

**residência artística
7 — 26 out
palestras, mesas redondas
23 — 26 out**

FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE: CONVOCATÓRIA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

Estão abertas as inscrições para seleção de artistas de todo o Brasil interessados em participar da primeira residência artística dedicada ao estudo da fotoperformance.

Organizada pelo FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE a Residência Artística será realizada entre os dias 7 e 26 de outubro de 2019 na Galeria de Arte BDMG Cultural em Belo Horizonte. Nesta edição serão selecionados 5 artistas e/ou coletivos com um cachê de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada.

A inscrição é gratuita e feita exclusivamente online de 5 a 31 de agosto de 2019.

A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE FOTOPERFORMANCE conta com o patrocínio do BDMG Cultural e da UNI-BH com recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte, Edital 2017/2018.

CRONOGRAMA

inscrições	5 a 31 de agosto
seleção	1 a 8 de setembro
resultado	9 de setembro
residência	7 a 26 de outubro
Fórum	23 a 26 de outubro

REGULAMENTO

1. A Residência

1.1 A RESIDÊNCIA DE FOTOPERFORMANCE acontecerá na Galeria de Arte BDMG Cultural, localizada na Rua Bernardo Guimarães, nº 1600, no bairro Lourdes em Belo Horizonte. O FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE irá oferecer a cada artista e/ou coletivo selecionado um cachê de R\$1.000,00 (hum mil reais) e espaço de atelier com estrutura básica de studio fotográfico de uso coletivo. Quaisquer outros materiais e equipamentos necessários para uso do artista é de inteira responsabilidade do mesmo.

1.2 Durante a residência os artistas receberão a visita de três profissionais do campo artístico, aqui entendido como ‘provocadores’, conforme cronograma a ser fornecido no início da residência.

1.3 Ao final da residência ocorrerá um evento aberto ao público intitulado ‘atelier aberto’ no qual cada residente e/ou coletivo exibirá seu processo de criação ao longo da residência.

1.4 O evento marca a abertura do Fórum com uma mesa redonda com a participação da coordenação geral do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE e os artistas residentes.

1.5 A inscrição na residência artística do Fórum de Fotoperformance implica a total aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Convocatória. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Coordenação Geral do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE.



2. Requisitos

2.1 ter mais de 18 (dezoito) anos;

2.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, sendo estrangeiro, possuir visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto do Estrangeiro (Lei Federal nº 6.815/80);

2.3 O projeto inscrito necessita ter como foco o desenvolvimento de trabalhos em FOTOPERFORMANCE;

2.4 Disponibilidade para participar de TODO o período da residência artística e seus eventos, assim como dos eventos abertos ao público que compõem a programação do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE, conforme o cronograma abaixo:

07 a 22 de outubro de 2019 - ocupação da Galeria do BDMG como espaço de trabalho, com 3 atividades com artistas convidados ao longo desse período;

23 de outubro de 2019 - atelier aberto e abertura oficial do Fórum de Fotoperformance com mesa redonda com os artistas residentes aberta ao público;

23 a 26 de outubro de 2019 - mesas redondas, palestras e outros eventos com artistas convidados.

3. Impedimentos

3.1 É vedada a inscrição de qualquer membro da equipe pertencente ao projeto Fórum de Fotoperformance.

3.2 Ocupantes de cargos de direção, de chefia e de assessoramento vinculados à Fundação Municipal de Cultura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, sócios ou pessoas jurídicas a eles

vinculadas, até 01 (um) ano após a desvinculação;

4. Inscrições

4.1 As inscrições serão exclusivamente online e podem ser realizadas até às 23h59 do dia 31 agosto de 2019 através do email residenciaforumfotoperformance@gmail.com em um ÚNICO arquivo PDF com até 20 MB nomeado “[NOME DX ARTISTA]_RESIDENCIA_FOTOPERFORMANCE.PDF”, contendo os itens abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido (disponível no link http://bit.ly/convocatoria_form);
- b) Currículo atualizado, até 2 laudas;
- c) Portfólio e qualquer material adicional que o artista julgue pertinente (ex: clippings de mídia, ensaios críticos, cartas de recomendação, release de exposição, publicações, etc) contendo não mais do que 25 páginas;
- d) Cópia do RG e CPF ou passaporte com visto de permanência no Brasil no caso de estrangeiros;
- e) Imagens, esboços e/ou referências que ajudem na compreensão do projeto apresentado, caso o proponente julgue necessário;

4.2 Todos os itens acima são obrigatórios com exceção do item ‘e’. A falta de 1(um) ou mais itens, assim como o preenchimento incompleto do formulário, implicará na desqualificação do proponente.

4.3 O campo ‘assunto’ do email deve ser preenchido seguindo o modelo abaixo:
**INSCRIÇÃO - [NOME DX ARTISTA]
- RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE
FOTOPERFORMANCE.**

4.4 Os artistas são inteiramente responsáveis pelas informações e dados apresentados em sua inscrição, assim como pelas obrigações assumidas. Todos os



arquivos devem ser diretamente anexados ao e-mail.

4.5 Não é permitido enviar arquivos por mecanismos de compartilhamento (Dropbox, WeTransfer, etc).

4.6 A organização do Fórum de Fotoperformance não se responsabilizará por possíveis falhas na transmissão de e-mails devido ao excesso de informação enviadas pelos proponentes. A organização se compromete a enviar uma confirmação de inscrição através do e-mail informado no formulário, em até 72 (setenta e duas) horas.

4.7 O período de inscrições da convocatória é de 5 de agosto a 31 de agosto de 2019.

4.8 Será aceito apenas uma inscrição por proponente.

4.9 Das inscrições de coletivos apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, preenchendo a ficha de inscrição como proponente. Os demais integrantes do coletivo também deverão constar na ficha, mas no campo indicado aos participantes.

4.10 Caso o projeto seja selecionado, a organização do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE reserva-se o direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição, além de fotos que compõem o projeto para divulgação em veículos de comunicação.

5. Seleção

5.1 Serão selecionados 5 artistas e/ou coletivos e 2 suplentes dentre os inscritos. Os projetos selecionados serão divulgados publicamente até o dia 9 de setembro de 2019 nas redes sociais do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE. Os selecionados receberão e-mail direto da comissão.

5.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

- a) contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural;

- b) experimentações no campo da linguagem de fotoperformance;
- c) relevância e qualidade do projeto;
- d) concepção e conceito do projeto;
- e) viabilidade técnica;
- f) currículo/portfólio do proponente e/ou coletivo;

5.3 Os 5(cinco) artistas pré-selecionados poderão ser submetidos a uma entrevista via chamada de vídeo com a comissão de seleção.

5.4 Caso algum dos pré-selecionados não responda ao convite de entrevista em até 2(dois) dias úteis após a primeira tentativa de contato por e-mail ou telefone, ele será automaticamente desqualificado. Neste caso, um dos artistas suplentes será convocado.

5.5 Não cabe recurso da decisão de seleção dos projetos.

6. Direitos de Imagem

6.1 Os artistas selecionados autorizam desde já o FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE e seus PATROCINADORES a registrar e utilizar sua imagem, as fotografias, áudio, vídeo e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, redes sociais, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

6.2 Ao fazer sua inscrição, o proponente assume ter ciência dos tópicos mencionados neste e nos demais itens.

7. Direitos Autorais

7.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados na produção do projeto



inscrito, garantindo que o projeto inscrito é de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que as respectivas publicação e exposição não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.

7.2 O próprio será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros se preciso – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

7.3 Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à comissão organizadora do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

7.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade será de responsabilidade de quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

8. Disposições Finais

8.1 O FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE oferecerá o valor de R\$ 1.000 (hum mil reais) para o cachê artístico de cada selecionado, não se responsabilizando pelos demais custos como deslocamento, hospedagem e alimentação dos selecionados.

8.2 No caso de 'coletivo artístico' fica fixado o mesmo valor de R\$1.000 (Hum mil reais), independente do número de integrantes.

8.3 O pagamento será feito exclusivamente mediante Nota Fiscal do artista (podendo ser MEI) ou uma

Associação que o proponente seja oficialmente registrado. Qualquer custo gerado pela emissão da Nota Fiscal é de responsabilidade do proponente. O pagamento será realizado após assinatura de contrato entre artista e Coordenação do Fórum, ficando estabelecido o pagamento em duas parcelas, sendo a última após o término da residência.

8.4 O FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE não se responsabiliza pela saúde dos artistas ficando a critério destes a contratação de seguro saúde, com cobertura médica-hospitalar válida no Brasil, por todo o período previsto de permanência.

8.5 Os artistas e/ou coletivos selecionados deverão assinar termo de compromisso e conduta que será disponibilizado pela Galeria de Arte BDMG Cultural.

8.6 É de responsabilidade da equipe do FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE:

- Disponibilizar equipe de produção, para acompanhar a residência;
- Produzir um clipping, com a compilação das publicações em todos os meios de comunicação;
- Prestar assessoria de imprensa e assistência técnica de montagem e desmontagem para a Residência;
- Fornecer espaço físico para a realização da Residência e do Atelier Aberto;
- O FÓRUM DE FOTOPERFORMANCE não se responsabiliza por artigos e obras furtadas ou danificadas nos ateliês e demais espaços do BDMG, durante o período da residência e do Fórum.

Em caso de dúvidas, gentileza escrever para o e-mail residenciaforumfotoperformance@gmail.com e colocar no campo assunto 'DÚVIDAS'.